



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

ASSUNTO: Orçamento Participativo do ano 2018	INFORMAÇÃO N.º	410/DAF/2018
	NIPG	10023/18
	DATA:	2018/12/06

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

*A reunião
7/12/2018*

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

Concordo com teor do parecer.

07-12-2018 orlando

07-12-2018
Orlando Rodrigues

VEREADOR COM PODERES DELEGADOS

Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, Dr.

No âmbito do projeto “Nazaré Participa”, solicitou V. Exa. que prestasse parecer sobre o teor do Relatório do Orçamento Participativo do ano 2018, provindo da entidade responsável pelo desenvolvimento e manutenção do site do Município (<http://nazareparticipa.pt/>), denominada Libertrium, Lda.

Analizado o teor do documento e as respetivas conclusões;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

Porque se trata de um processo que deve decorrer com a maior transparência, sem qualquer anomalia e com a devida verificação da conformidade de todas as operações procedimentais envolvidas no processo de votação;

Sou de parecer concordante com a empresa, ou seja, proponho que a Câmara Municipal delibere repetir o processo de votação presencial, determinado que o mesmo seja efetuado apenas com recurso a votação com boletim de voto e identificação do votante (pelo número de eleitor e Cartão de Cidadão), a realizar em dia útil, ainda durante o mês de dezembro.

Caso a deliberação camarária venha a ser favorável, mais se propõe que seja fixado o dia (ou dias) para realização da votação.

À consideração superior.

A Chefe da DAF
Helena Pola

Relatório Orçamento Participativo 2018

Ao abrigo do artigo 12º do Regulamento em vigor do Orçamento Participativo cumpre informar as seguintes questões:

- a) As fases de Preparação, Apresentação de Propostas e Análise Técnica decorreram com toda a normalidade;
- b) A fase de escrutínio do Orçamento Participativo, reservada a utilizadores individuais realizou-se sem anomalias identificadas;
- c) Na fase de escrutínio do Orçamento Participativo, realizada nas sedes de Junta de Freguesia (Nazaré, Valado dos Frades e Famalicão) foram detetadas as seguintes anomalias:

- i. Tendo em consideração o novo Regulamento Geral de Proteção de Dados, por interdição de facultação de dados pelo Ministério da Administração Interna, foi impossível aferir se os votantes cumpriam os requisitos plasmados no artigo 13º do Regulamento, uma vez que a filtragem restritiva, que existia em processos idênticos em anos anteriores, não se pôde efetivar, pela inserção do nº de Cartão de Cidadão, graças a este novo Regulamento Geral de Proteção de Dados;
- ii. Foi gerada uma solução de voto alternativa em que para além do voto em Plataforma, efetuava-se, ao mesmo tempo votação em formato de papel, que deveria ser depositado em urna. Uma vez que esta metodologia não foi efetivada em inúmeras situações não se conseguiu atestar a origem do votante;
- iii. Após deteção desta anomalia o Ministério da Administração Interna foi contactado, com vista a facultar a origem dos votantes registados na plataforma. Tal não foi permitido.

Conclusão:

Uma vez que o processo de verificação de votantes não pôde ser atestado propõe-se que o processo de votação presencial seja repetido, desta feita apenas com recurso a votação com boletim de voto, identificação do votante, pelo número de eleitor e Cartão de Cidadão, num único dia útil, ainda durante o mês de dezembro.

